



PREFEITURA  
**GOIÂNIA**  
GESTÃO QUE RESOLVE

Instituto de Previdência dos  
Servidores do Município de Goiânia  
**GOIANIAPREV**

---

# RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

## 2º SEMESTRE DE 2025

Presidente:  
Carolina Alves Luiz Pereira

Chefe de Gabinete:  
Frederico Fernandes Uchôa

Autores do Relatório:  
Paulo Rhafael Paz  
Oberlin da Cunha Nogueira  
Kleber Ricardo P. Luz Azeredo  
Lorena Fidelis de Castro

[www.goianiaprev.go.gov.br](http://www.goianiaprev.go.gov.br)  
Avenida B, nº 155,  
Setor Oeste, CEP 74110-030  
Goiânia/GO

**GOIÂNIA-GO**  
**2025**

## SUMÁRIO

|  |           |
|--|-----------|
| <b>1 INTRODUÇÃO.....</b>   | <b>3</b>  |
| <b>2 BENEFÍCIOS.....</b>   | <b>3</b>  |
| 2.1 Gestão da Folha de Pagamento .....                                     | 4         |
| <b>2.1.1 Folha de Pagamento de Ativos.....</b>                             | <b>4</b>  |
| <b>2.1.2 Folha de Pagamento de Inativos.....</b>                           | <b>5</b>  |
| <b>3 ARRECADAÇÃO.....</b>  | <b>7</b>  |
| <b>4 INVESTIMENTOS.....</b>  | <b>8</b>  |
| 4.1 Processo de Elaboração e Aprovação da Política de Investimentos.....   | 8         |
| 4.2 Credenciamento das Instituições Financeiras .....                      | 10        |
| 4.3 Autorização de Aplicação e Resgate – APR .....                         | 10        |
| 4.4 Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR ..... | 11        |
| 4.5 Comitê de Investimentos.....   | 12        |
| <b>5 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....</b>                                     | <b>12</b> |
| <b>6 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....</b>                                   | <b>13</b> |
| <b>7. PRÓ-GESTÃO.....</b>  | <b>14</b> |
| <b>8. CONCLUSÃO.....</b>   | <b>14</b> |

## 1 INTRODUÇÃO

Os controles internos podem ser entendidos como o conjunto de políticas e procedimentos de uma organização para aumentar a probabilidade de que os seus objetivos estratégicos, operacionais, de conformidade e de evidenciação sejam atingidos.

No setor público, os sistemas de controle interno possuem fundamento de natureza constitucional (art. 31, 70 e 74 da Constituição Federal) e legal (art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 76 a 80 da Lei nº 4.320/1964). Os requisitos para o controle interno de um RPPS procuram estruturar os procedimentos administrativos, para que seja possível a sua verificação e monitoramento permanentes, com vistas a aperfeiçoar os processos decisórios e conferir maior transparência à gestão.

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV – é pessoa jurídica de direito público e de natureza autárquica em regime especial, dotado de autonomia administrativa, patrimonial, contábil e financeira, no cumprimento de suas obrigações de previdência social. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei Complementar Municipal nº 312, de 28 de setembro de 2018.

**CONSIDERANDO** as atribuições da Controladoria Especial Previdenciária, instituída inicialmente com a Lei Complementar nº 312/2018, posteriormente revogada pela Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, entretanto reestruturada através do Decreto nº 304, de 19 de janeiro de 2021, que reestrutura toda a Autarquia Previdenciária.

Desta forma, apresenta-se o relatório semestral de atesto da conformidade das áreas mapeadas e manualizadas e de todas as ações atendidas na auditoria de certificação, com a avaliação de tais ações do Programa Pró- Gestão RPPS, relativas ao 2º semestre de 2025.

Neste período, em análise das áreas abaixo mencionadas, foram auditados planilhas, documentos e processos, no qual é possível constatar a seguinte situação do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV. Vejamos.

## 2 BENEFÍCIOS

No campo de Certificações, o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia apresentou os seguintes números de processos certificados e decididos favoravelmente para receber o ato próprio de concessão do Benefício Previdenciário ou revisional durante o 2º semestre de 2025.

No GOIANIAPREV, a concessão de benefícios previdenciários encontra amparo legal nas seguintes legislações:

- I. Artigo 40, da Constituição Federal de 1988;
- II. Emendas Constitucionais n.º 41, 47 e 70;
- III. Lei Complementar n.º 312, de 28 de setembro de 2018.

Verificou-se que os documentos indispensáveis para a formalização de procedimentos dessa natureza – exigidos pela legislação previdenciária vigente – estavam em conformidade legal. Também foi verificado nos processos auditados o fluxo contido nos mapeamentos e nas manualizações.

| PROCESSOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS ANALISADOS |           |           |           |           |           |           |
|--|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Tipo de benefício                                  | Julho     | Agosto    | Setembro  | Outubro   | Novembro  | Dezembro  |
| Aposentadoria Voluntária Integral                  | 38        | 33        | 29        | 21        | 23        | 29        |
| Aposentadoria por Invalidez                        | 17        | 19        | 09        | 14        | 05        | 07        |
| Aposentadoria Compulsória                          | 04        | 02        | -         | 01        | 01        | 01        |
| Aposentadoria por Idade                            | 09        | 16        | 10        | 14        | 03        | 13        |
| Aposentadoria Esp. Magistério                      | 17        | 09        | 17        | 16        | 11        | 06        |
| Pensão Por Morte                                   | 09        | 07        | 08        | 11        | 11        | 07        |
| Revisão Aposentadoria                              | 05        | 04        | 04        | 07        | 10        | 10        |
| <b>TOTAL</b>                                       | <b>99</b> | <b>90</b> | <b>77</b> | <b>84</b> | <b>73</b> | <b>73</b> |

Foram verificadas e analisadas as etapas supramencionadas, sendo certificados os processos e encaminhados para conhecimento e decisão da Presidência do GOIANIAPREV, sendo acompanhada a posterior emissão do ato concessório do benefício pleiteado, bem como o trâmite do mesmo no âmbito do GOIANIAPREV até o envio ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO para o devido registro dentro do prazo.

## 2.1 Gestão da Folha de Pagamento

### 2.1.1 Folha de Pagamento de Ativos

A Folha de Pagamentos de Ativos é composta por servidores concursados e comissionados, não incluindo funcionários cedidos ao GOIANIAPREV e estagiários, uma vez que, seus respectivos pagamentos, não são realizados por esta autarquia.

No 2º semestre de 2025, o GOIANIAPREV realizou um pagamento salarial total de R\$ **7.650.860,44** (sete milhões, seiscentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos). A seguir, o quadro retrata o quantitativo de servidores lotados no GOIANIAPREV (referência 2º semestre de 2025), com os valores detalhados mês a mês:

| <b>GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO</b>                 |                 |                      |                    |                 |                 |
|---|-----------------|----------------------|--------------------|-----------------|-----------------|
| <b>Mês</b>  | <b>Efetivos</b> | <b>Comissionados</b> | <b>Estagiários</b> | <b>CLT</b>      | <b>JETON</b>    |
| Julho   | 110             | 09                   | 02                 | 22              | 18              |
| Agosto  | 111             | 10                   | 04                 | 20              | 19              |
| Setembro  | 116             | 10                   | 05                 | 20              | 19              |
| Outubro   | 115             | 11                   | 08                 | 22              | 24              |
| Novembro  | 115             | 10                   | 09                 | 24              | 20              |
| Dezembro  | 114             | 10                   | 08                 | 24              | 14              |
| <b>VALOR BRUTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS ATIVOS</b> |                 |                      |                    |                 |                 |
| <b>Julho</b>  | <b>Agosto</b>   | <b>Setembro</b>      | <b>Outubro</b>     | <b>Novembro</b> | <b>Dezembro</b> |
| 1.155.941,05  | 1.236.358,10    | 1.273.651,16         | 1.310.703,96       | 1.345.802,94    | 1.328.403,23    |

Referente aos prazos de envios de dados ao TCM/GO, informamos que os layouts da folha de pagamento foram enviados dentro dos prazos estabelecidos pela IN 010/2019.

### 2.1.2 Folha de Pagamento de Inativos

Ressalte-se que, atualmente, o GOIANIAPREV realiza somente o pagamento de aposentadorias e pensões por morte, pois benefícios de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, auxílio reclusão, salário família e salário maternidade são pagos diretamente pelo Município, conforme apontou a Lei Complementar nº 312/2018.

### Resumo das Folhas de Pagamento

| MÊS      | APOSENTADOS          |                  |                      |                  |
|----------|----------------------|------------------|----------------------|------------------|
|          | FUNFIN               |                  | FUNPREV              |                  |
|          | 2º SEMESTRE 2025     | Nº Beneficiários | 2º SEMESTRE 2025     | Nº Beneficiários |
| Julho    | <b>48.945.100,06</b> | <b>4543</b>      | <b>46.417.846,77</b> | <b>5859</b>      |
| Agosto   | <b>49.007.142,14</b> | <b>4575</b>      | <b>46.590.065,68</b> | <b>5890</b>      |
| Setembro | <b>51.692.605,79</b> | <b>4606</b>      | <b>47.760.098,57</b> | <b>5916</b>      |
| Outubro  | <b>51.978.287,18</b> | <b>4647</b>      | <b>48.142.129,91</b> | <b>5941</b>      |
| Novembro | <b>51.835.034,96</b> | <b>4661</b>      | <b>47.695.630,10</b> | <b>5948</b>      |

|                 |                       |             |                       |             |
|-----------------|-----------------------|-------------|-----------------------|-------------|
| <b>Dezembro</b> | <b>53.267.640,21</b>  | <b>4686</b> | <b>47.926.807,00</b>  | <b>5958</b> |
| <b>TOTAL</b>    | <b>306.725.810,34</b> |             | <b>284.532.578,03</b> |             |

| MÊS             | FUNFIN                        |                     | FUNPREV                       |                     |
|-----------------|-------------------------------|---------------------|-------------------------------|---------------------|
|                 | 2º SEMESTRE 2025              |                     | 2º SEMESTRE 2025              |                     |
|                 | Valor Bruto<br>da Folha (R\$) | Nº<br>Beneficiários | Valor Bruto<br>da Folha (R\$) | Nº<br>Beneficiários |
| <b>Julho</b>    | <b>2.341.011,21</b>           | <b>413</b>          | <b>9.330.863,54</b>           | <b>1716</b>         |
| <b>Agosto</b>   | <b>2.388.180,32</b>           | <b>415</b>          | <b>9.596.268,76</b>           | <b>1720</b>         |
| <b>Setembro</b> | <b>2.480.812,96</b>           | <b>418</b>          | <b>9.606.571,62</b>           | <b>1726</b>         |
| <b>Outubro</b>  | <b>2.522.676,63</b>           | <b>417</b>          | <b>9.665.032,45</b>           | <b>1726</b>         |
| <b>Novembro</b> | <b>2.537.301,96</b>           | <b>414</b>          | <b>9.509.778,67</b>           | <b>1726</b>         |
| <b>Dezembro</b> | <b>2.597.689,50</b>           | <b>413</b>          | <b>9.912.523,18</b>           | <b>1726</b>         |
| <b>TOTAL</b>    | <b>14.867.672,58</b>          |                     | <b>57.621.038,22</b>          |                     |

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia possui segregação de massa do seu plano de benefícios desde 28/09/2018.

A Segregação de Massa de segurados do GOIANIAPREV é uma separação desses segurados em dois grupos distintos, a partir da definição de uma data de corte, sendo um grupo intitulado de Fundo Financeiro - FUNFIN e o outro de Fundo Previdenciário - FUNPREV. Essa data de corte não poderá ser superior à data de implementação da segregação.

O FUNFIN é um sistema estruturado somente no caso de segregação da massa, onde as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas vinculados são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de Fundo Financeiro.

O FUNPREV é um sistema estruturado com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, sendo o seu plano de custeio calculado atuarialmente segundo conceitos dos regimes financeiros de Capitalização, Repartição de Capitais de Cobertura e Repartição Simples.

Cabendo ressaltar que, quanto aos prazos de envios de dados ao TCM-GO, os layouts da folha de pagamento foram enviados dentro dos prazos estabelecidos pela IN 010/2019.

### 3 ARRECADAÇÃO

No Manual de Arrecadação do GOIANIAPREV, Versão 01, consta como uma das atribuições da Gerência de Receitas e Contribuições, registrar e cobrar as arrecadações das contribuições previdenciárias e outras receitas, com vistas a espelhar as movimentações financeiras da Instituição, de acordo com a LC nº 8.537/2007; LC nº 312/2018 e Decreto Municipal nº 304/2021. Com o intuito de verificar se tais atividades foram realizadas conforme o referido manual, solicitamos à Gerência as seguintes evidências:

- Relatório Gerencial informando a composição dos repasses das contribuições previdenciárias patronais do segundo semestre de 2025, separadas por mês, fundo e órgão da administração direta e indireta, contendo o previsto e o recebido, para fins de conferência dos valores;
- Cópia dos ofícios de cobrança, em casos de repasses atrasados ou feitos a menor;
- Relatório contendo todos os Termos de Parcelamento do Tesouro Municipal para com o GOIANIAPREV, com identificação individual, valor original e pagamentos mensais;
- Relatório de servidores à disposição de órgãos externos e seus repasses mensais do segundo semestre de 2025;
- Relatório com a listagem dos servidores que estão de licença não remunerada e optaram pelo recolhimento das contribuições previdenciárias;
- Relatório Gerencial dos repasses referentes à Compensação Previdenciária, constando os repasses mensais, devidamente identificados por Instituto Previdenciário;
- Relatório dos indébitos previdenciários recebidos do período;

O referido setor apresentou as documentações e informações solicitadas e, a partir das mesmas, faz-se um compilado das receitas do período, conforme evidenciadas a seguir:

| ARRECADAÇÃO |                               |                                |               |                         |                                      |            |           |
|-------------|-------------------------------|--------------------------------|---------------|-------------------------|--------------------------------------|------------|-----------|
| Mês         | Adm. direta e indireta FUNFIN | Adm. direta e indireta FUNPREV | Parcelamentos | Servidores à disposição | Servidores de licença não remunerada | COMPREV    | Indébitos |
| Julho       | 37.674.530,80                 | 48.266.981,17                  | 3.737.698,08  | 189.077,32              | 25.787,50                            | 102.300,43 | 8.715,54  |
| Agosto      | 43.496.566,80                 | 48.103.531,09                  | 3.737.685,41  | 190.027,51              | 28.334,18                            | 174.724,10 | 9.485,92  |
| Setembro    | 46.402.941,60                 | 48.035.781,47                  | 3.782.913,90  | 174.459,89              | 50.829,99                            | 42.181,92  | 10.955,54 |
| Outubro     | 23.564.366,10                 | 50.164.242,37                  | 3.791.994,62  | 274.213,79              | 24.394,15                            | 454.173,79 | 5.832,01  |

|              |                       |                       |                      |                     |                   |                     |                  |
|--------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|---------------------|-------------------|---------------------|------------------|
| Novembro     | 48.822.776,30         | 49.299.717,74         | 3.842.276,71         | 213.605,60          | 24.571,63         | 2.380.001,27        | 4.669,56         |
| Dezembro     | 55.385.748,40         | 49.133.260,82         | 3.840.149,66         | 333.569,81          | 36.018,07         | 3.687.514,03        | 4.398,09         |
| <b>TOTAL</b> | <b>255.346.930,00</b> | <b>293.003.514,66</b> | <b>22.732.718,38</b> | <b>1.374.953,92</b> | <b>189.935,52</b> | <b>6.840.895,54</b> | <b>44.056,66</b> |

Ressaltamos aqui que, nos valores relativos ao Fundo Financeiro – FUNFIN e Fundo Previdenciário - FUNPREV, estão inclusos os repasses de todos os órgãos ligados à Administração Direta e Indireta do ente federativo, bem como o Aporte de Folha (FUNFIN) e Repasse da Dívida Ativa (FUNPREV), ressaltando que este se encontra suspenso desde novembro de 2024, sendo objeto de cobrança que está tratado no processo SEI nº 25.20.000000324-6.

Os repasses realizados em atraso foram cobrados, com correção, via ofício, junto ao órgão devedor, tendo restado no período um montante a receber de R\$ 560.751,59, relativos ao FUNPREV, o acompanhamento da quitação será realizado na certificação do exercício subsequente.

Por fim, diante de todos os dados analíticos apresentados, opinamos pela conformidade das atividades de arrecadação nos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2025.

## 4 INVESTIMENTOS

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 e o Manual do Pró-Gestão versão 3.6 (vigente a partir de 21 de fevereiro de 2025), tem por objetivo incentivar o GOIANIAPREV a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório de alocação dos recursos garantidores cumpram seus códigos de conduta pré-acordados, a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

### 4.1 Processo de Elaboração e Aprovação da Política de Investimentos

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos na Política de Investimentos buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do GOIANIAPREV, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos através de critérios estabelecidos. A Política de Investimentos está de acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 que dispõem sobre as aplicações dos

recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como estabelece os parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites utilizados, sejam eles de concentração por veículo, emissor e ou segmento; o modelo de gestão a ser utilizado; a meta de rentabilidade perseguida e seus acompanhamentos. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses, que se estende de janeiro a dezembro de 2025.

Ainda de acordo com os normativos, a Política de Investimentos estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos garantidores correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração do GOIANIAPREV, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial, bem como a solvência do plano.

O processo inicia-se com a disponibilização, pela Gerência de Investimentos, de uma minuta base sobre a qual será construída a política do Instituto. A Política de Investimentos para o exercício de 2025, foi discutida e analisada pelo Comitê de Investimentos, conforme a Ata da 18ª Reunião Ordinária do Comitê, datada de 30/09/2024, obtendo parecer favorável. A presente Política de Investimentos foi discutida e aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência – CMP – em sua reunião Ordinária, registrada em ata datada de 22/10/2024, consubstanciada na Resolução nº 040/2024 e publicada no Diário Oficial - DOM Eletrônico, Edição 8412 de 06/11/2024.

| Demonstrativo da Política de Investimentos |                    |           |                     |                               |   |             |                   |
|--|--------------------|-----------|---------------------|-------------------------------|---|-------------|-------------------|
| Ente                                       | CNPJ do Ente       | Exercício | Data de Envio       | Notificação de Irregularidade | Consultar Política de Investimento Digitalizada | Retificação | Imprimir DPIN PDF |
| Goiânia                                    | 01.612.092/0001-23 | 2025      | 19/11/2024 08:44:46 |                               |   | Não         |                   |

Ressaltamos que o conteúdo do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN – deve ser disponibilizado anualmente à Secretaria de Regime Próprio e Complementar – SRPC, do Ministério da Previdência Social – MPS, conforme art. 241, IV, “a”, da Portaria MTP nº 1.467/2022. O DPIN relativo ao exercício seguinte, deverá ser enviado até 31 de dezembro de cada exercício, acompanhado do documento da política de investimentos correspondente. Conforme demonstrado abaixo, o mesmo foi encaminhado no prazo legal. Vejamos:

A Política de Investimentos do exercício de 2025, encontra-se disponibilizada no site do GOIANIAPREV, no endereço eletrônico: <https://goaniaprev.go.gov.br/wp-content/uploads/2025/05/Politica-de-Investimentos-2025-GOIANIAPREV-DOM.pdf>

## 4.2 Credenciamento das Instituições Financeiras

Na aplicação dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social em títulos e valores mobiliários, conforme disposto nos Art. 7º, 8º, 9º, 10 e 11 da Resolução CMN nº 4.963/2021, o responsável pela gestão deverá aplicar o processo de habilitação para credenciamento disponível no site do Instituto, observar os critérios do Edital de Credenciamento vigente, adotando elevado padrão técnico e transparência como referência, antes do efetivo fechamento da operação. Para o credenciamento de instituições financeiras está em vigor o Edital publicado no DOM Eletrônico, Edição nº 8221, de 02 de fevereiro de 2024 e disponibilizado no site do GOIANIAPREV, bem como a relação das instituições credenciadas: <https://goaniaprev.go.gov.br/wp-content/uploads/2025/05/Relatorio-de-Instituicoes-Credenciadas-2025-Portal-de-transparencia.pdf>

## 4.3 Autorização de Aplicação e Resgate – APR

Os dados sobre ativos investidos, origem e destino dos recursos, valores e motivações, as informações detalhadas sobre cada movimentação financeira realizada nas carteiras de investimentos são consolidadas no formulário Autorização de Aplicação e Resgate – APR. As APR's obedecem ao exigido no Inciso II, do art. 148, da Portaria MTP N° 1.467/2022, de 02 de junho de 2022, que diz: “*A unidade gestora do RPPS deverá disponibilizar aos segurados e beneficiários, no mínimo, os seguintes documentos e informações: – “as informações contidas nos formulários APR, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da respectiva aplicação ou resgate”*”. Dessa forma, os formulários de APR do 2º Semestre de 2025 estão em situação regular e disponível para consulta dos segurados e pensionistas, no endereço eletrônico do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV: <https://goaniaprev.go.gov.br/investimentos/>

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, através da consultoria de investimentos contratada pelo Instituto, elabora, mensalmente, relatório de investimentos, contendo a posição da carteira por segmentos e ativos, com as informações de riscos, rentabilidades, instituição financeira e limites da Resolução CMN nº 4.963/2021 e da Política de Investimentos, com parecer mensal do Comitê de Investimentos. Não foi observado aprovação pelo Conselho Fiscal, referente ao acompanhamento das rentabilidades e dos riscos das diversas modalidades de operação realizadas e da aderência das alocações e processos decisórios de Investimentos à Política de Investimentos no 2º

semestre de 2025. Os relatórios mensais de investimentos, referentes ao segundo semestre de 2025, encontram-se disponibilizados no site do RPPS, a fim de conferir maior transparência ao processo, permitindo a consulta por qualquer interessado.

Algumas medidas orientam as decisões de investimento em aplicações financeiras, sendo que, para isso, uma das principais ferramentas a ser adotada para que se trabalhe com parâmetros consistentes refere-se à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o fluxo de caixa do passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial. Para o cumprimento da Taxa da Meta Atuarial (TMA) é necessária uma alocação otimizada respeitando as limitações da carteira frente a percentuais de alocação, volatilidade, riscos e rentabilidade de acordo com processos estocásticos aplicados e modelo de Markowitz de Fronteira Eficiente considerando melhores produtos em sua relação risco versus retorno.

O estudo de ALM vem suprir essas necessidades por meio dessa metodologia, oferecendo uma estratégia de alocação ótima, dada a tolerância ao risco do GOIANIAPREV e suas obrigações atuariais no longo prazo. Por se tratar de uma ferramenta complexa e minuciosa, o RPPS adota esse instrumental, oferecendo maior embasamento para as decisões de alocação de recursos. O estudo de ALM do GOIANIAPREV está disponível para consulta em seu site.

Os indicadores de “rentabilidade” estão demonstrados na tabela abaixo. A rentabilidade apresentada refere-se ao Fundo Previdenciário – FUNPREV:

**Tabela 1: Rentabilidades da Carteira versus Meta Atuarial – 2º Semestre 2025**

| ANO                   | Jul         | Ago         | Set         | Out         | Nov         | Dez         | Rent. Semestral |
|-----------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------------|
| <b>2025</b>           | <b>1,16</b> | <b>0,71</b> | <b>1,25</b> | <b>1,31</b> | <b>0,60</b> | <b>1,04</b> | <b>6,23</b>     |
| <b>IPCA+5,01%</b>     | 0,72        | 0,31        | 0,93        | 0,56        | 0,56        | 0,77        | 3,92            |
| <b>p.p. indexador</b> | 0,44        | 0,40        | 0,32        | 0,76        | 0,04        | 0,26        | 2,31            |

Fonte: Relatório de Investimentos

#### **4.4 Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR**

O envio do DAIR, que é um dos critérios para a emissão do CRP, deve ocorrer até o último dia de cada mês, relativamente às informações das aplicações do mês anterior, segundo o art. 241, IV, “b”, da Portaria MTP nº 1.467/2022. Dessa forma, verifica-se que os DAIR’s do 2º Semestre de 2025 foram enviados no prazo.

| Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos |                    |           |          |                            |                 |                     |                                |             |                   |                   |
|---|--------------------|-----------|----------|----------------------------|-----------------|---------------------|--------------------------------|-------------|-------------------|-------------------|
| Ente  | CNPJ do Ente       | Exercício | Mês      | Finalidade do DAIR         | Data de Posição | Data de Envio       | Notificação de Irregularidade  | Retificação | Imprimir DAIR PDF | Imprimir APRs PDF |
| Goiânia   | 01.612.092/0001-23 | 2025      | Dezembro | DAIR - Encerramento do Mês | 31/12/2025      | 28/01/2026 17:50:27 | Emitida em 28/01/2026 17:50:29 | Não         |                   |                   |
| Goiânia   | 01.612.092/0001-23 | 2025      | Novembro | DAIR - Encerramento do Mês | 30/11/2025      | 29/12/2025 17:24:15 | Emitida em 29/12/2025 17:24:27 | Não         |                   |                   |
| Goiânia   | 01.612.092/0001-23 | 2025      | Outubro  | DAIR - Encerramento do Mês | 31/10/2025      | 28/11/2025 16:38:54 | Emitida em 28/11/2025 16:38:56 | Não         |                   |                   |
| Goiânia   | 01.612.092/0001-23 | 2025      | Setembro | DAIR - Encerramento do Mês | 30/09/2025      | 15/10/2025 18:04:49 | Emitida em 15/10/2025 18:04:52 | Não         |                   |                   |
| Goiânia   | 01.612.092/0001-23 | 2025      | Agosto   | DAIR - Encerramento do Mês | 31/08/2025      | 29/09/2025 09:56:20 |                                | Não         |                   |                   |
| Goiânia   | 01.612.092/0001-23 | 2025      | Julho    | DAIR - Encerramento do Mês | 31/07/2025      | 29/08/2025 13:38:04 | Emitida em 29/08/2025 13:38:08 | Não         |                   |                   |

## 4.5 Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos pauta-se na Lei Complementar Municipal nº 312, de 28 de setembro de 2018 e no art. 91, da Portaria MTP nº 1.467/2022 e ainda no seu regimento interno. De acordo com o art. 16, § 1º, da Lei Complementar nº 312/2018, temo que “*o Comitê de Investimento será composto por 05 (cinco) membros indicados pelo CMP e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, dentre os servidores públicos integrantes dos quadros da Administração Direta, Autarquias, Fundações e da Câmara Municipal de Goiânia*”. Através do Decreto de Pessoal, publicado no Diário Oficial do Município – DOM Eletrônico de Goiânia, Edição nº 8609, de 27 de agosto de 2025, foram indicados os membros do Comitê com mandato de 02 (dois) anos. Os cinco membros do Comitê mantêm vínculo funcional com o ente federativo ou com a unidade gestora do RPPS. As deliberações e decisões do Comitê de Investimentos estão registradas em ata e constam para consulta no site do GOIANIAPREV e são publicadas no Diário Oficial.

## 5 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O GOIANIAPREV conta com uma Política de Segurança da Informação destinada a todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente, função neste Instituto de Previdência. Essa Política indica a implementação de medidas de proteção de dados que são aplicadas a toda e qualquer informação, com vistas ao resguardo da imagem e das finalidades institucionais. Para assegurar que os parâmetros instituídos na Política estão sendo cumpridos, o GOIANIAPREV possui manuais e mapeamentos de procedimento quanto à utilização e quanto à concessão e interrupção de acessos a sistemas por seus colaboradores, com controles de acessos definidos.

A premissa de regularidade prevista para a Política de Segurança da Informação é a sua publicação na internet e o atendimento aos seguintes requisitos: abranger todos os servidores e prestadores de serviço que acessem informações do RPPS, indicando a responsabilidade de cada um quanto à segurança da informação; indicar regras normativas quanto ao uso da Internet, do correio

eletrônico e dos computadores, bem como a outros recursos tecnológicos do RPPS; definir procedimentos de contingência, que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados, o controle de acesso (físico e lógico) e a área responsável por elas, estando esses procedimentos mapeados e manualizados.

## 6 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

A Compensação Previdenciária é um acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Ao instituírem o RPPS, os Municípios geram o direito de se compensarem financeiramente com o RGPS, uma vez que servidores eram segurados do RGPS e, portanto, contribuíram por algum tempo para aquele regime. Por essa razão, os RPPS ficam responsáveis pelo pagamento integral dos benefícios de aposentadoria e, posteriormente, das pensões por morte dela decorrentes e, também, se tornam titulares do direito de se compensar com o RGPS relativamente aos períodos de contribuição a ele vertidos. Descreve-se, neste tópico, a situação da compensação previdenciária deste Instituto.

O PG – Procedimento de Gestão “Rotinas de Compensação Previdenciária” é a base para a verificação da conformidade das atividades realizadas, neste tema, pela Gerência de Averbação e Compensação Previdenciária - GERACP.

A Compensação Previdenciária foi realizada entre o GOIANIAPREV, o RGPS e outros RPPS. As informações encaminhadas pela Gerência de Averbação e Compensação Previdenciária - GERACP sobre o fluxo financeiro do 2º Semestre de 2025 foram extraídas do Sistema COMPREV, conforme quadro demonstrativo:

| VALORES RECEBIDOS          |              |                |                  |                  |                  |                  |
|----------------------------|--------------|----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Mês                        | julho        | agosto         | setembro         | outubro          | novembro         | dezembro         |
| Órgão                      |              |                |                  |                  |                  |                  |
| RGPS - INSS                | -            | R\$ 434.933,27 | R\$ 2.375.183,28 | R\$ 3.492.247,93 | R\$ 1.296.090,56 | R\$ 1.024.086,33 |
| Estado da Bahia            | R\$ 554,55   | R\$ 554,55     | R\$ 554,55       | R\$ 1.109,10     | R\$ 554,55       | R\$ 554,55       |
| GOIASPREV                  | R\$ 2.970,23 | R\$ 25.941,48  | -                | R\$ 166.944,02   | R\$ 12.243,22    | R\$ 26.616,70    |
| Aparecida de Goiânia       | -            | -              | -                | -                | -                | R\$ 2.019,13     |
| São Paulo (Estado) - SPREV | R\$ 3.444,12 | R\$ 17.557,32  | R\$ 3.679,34     | R\$ 7.358,68     | R\$ 24.737,26    | R\$ 4.008,37     |
| Estado de Minas Gerais     | R\$ 197,64   | R\$ 197,64     | R\$ 197,64       | R\$ 395,28       | R\$ 197,64       | R\$ 197,64       |
| Distrito Federal           | -            | -              | -                | -                | -                | R\$ 2.233,26     |
| Estado de Mato Grosso      | R\$ 514,33   | R\$ 514,33     | R\$ 514,33       | R\$ 1.028,66     | R\$ 514,33       | R\$ 514,33       |

|                     |                      |                       |                         |                         |                         |                         |
|---------------------|----------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| São Paulo (Capital) | R\$ 37.471,28        | R\$ 426,68            | R\$ 426,68              | R\$ 853,36              | R\$ 426,68              | R\$ 426,68              |
| Rio de Janeiro      | -                    | -                     | -                       | R\$ 17.577,00           | R\$ 279,00              | R\$ 279,00              |
| <b>TOTAL</b>        | <b>R\$ 45.152,15</b> | <b>R\$ 480.125,27</b> | <b>R\$ 2.380.555,82</b> | <b>R\$ 3.687.514,03</b> | <b>R\$ 1.335.043,24</b> | <b>R\$ 1.060.935,99</b> |

**Fonte:** Gerência de Receitas e Contribuições

| RELATÓRIO DE COMPENSAÇÕES ENVIADAS E REENVIADAS – 2º SEMESTRE/2025 |            |            |            |          |            |          |            |          |            |          |            |
|--|------------|------------|------------|----------|------------|----------|------------|----------|------------|----------|------------|
| Julho  |            | Agosto     |            | Setembro |            | Outubro  |            | Novembro |            | Dezembro |            |
| Enviadas   | Reenviadas | Enviadas   | Reenviadas | Enviadas | Reenviadas | Enviadas | Reenviadas | Enviadas | Reenviadas | Enviadas | Reenviadas |
| 03   | 125        | 00         | 05         | 04       | 00         | 101      | 00         | 115      | 00         | 05       | 12         |
| 128  |            | 05         |            | 04       |            | 101      |            | 115      |            | 12       |            |
| <b>Total Solicitações enviadas</b>                                 |            | <b>228</b> |            |          |            |          |            |          |            |          |            |
| <b>Total de Solicitações reenviadas</b>                            |            | <b>142</b> |            |          |            |          |            |          |            |          |            |

## 7. PRÓ-GESTÃO

O Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – PRÓ-GESTÃO – é uma iniciativa da Secretaria de Regime Próprio e Complementar – SRPC, do Ministério da Previdência Social, com o objetivo de promover a Certificação dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e assim incentivar a adoção de melhores práticas de gestão, aprimorando o controle dos ativos e passivos previdenciários e assim conferindo maior transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

Ademais, no Manual do programa, orienta-se que, “durante a vigência da certificação, o RPPS deverá executar procedimentos periódicos de autoavaliação, com o objetivo de assegurar a manutenção do cumprimento das ações correspondentes ao nível em que foi certificado, evitando assim retrocessos em sua gestão e dificuldades na posterior renovação da certificação”. Em junho de 2024, o GOIANIAPREV passou do nível I, para o **nível II** da certificação institucional “Pró-Gestão RPPS”.

## 8. CONCLUSÃO

Ao final da análise das áreas mapeadas e, com base nos critérios contidos neste expediente, esta Controladoria Especial Previdenciária – CEPREV – viabiliza o regular processamento do presente relatório, de modo a assegurar o cumprimento dos princípios norteadores da Administração Pública e do ordenamento jurídico pátrio. Contudo, na hipótese de ocorrência de qualquer evento que

comprometa a continuidade da regularidade dos procedimentos, a Controladoria Especial Previdenciária, em conjunto com os representantes de cada Diretoria e/ou Gerência, atua de forma integrada na busca de soluções para as divergências identificadas, fortalecendo as boas práticas de gestão e promovendo a melhoria contínua dos processos no âmbito do GOIANIAPREV.

Em sede de controle concomitante, foi concluída a verificação integral dos requisitos do Programa Pró-Gestão para a manutenção do **Nível II** de Certificação. Constata-se que o GOIANIAPREV, para fins de recertificação no nível II, atualmente, **não** atende a três requisitos/ações, sendo duas ações da Dimensão Controles Internos (Gestão e Controle da base de dados cadastrais - Alterar sistema para adequar a base de dados cadastrais; e Certificação Profissional - Certificar maioria dos membros do Conselho Fiscal - Membros ainda não certificados, deverão a partir de 2026, obter certificação no nível intermediário) e uma da Dimensão Governança Corporativa (Mandato, Representação e Recondução – Alteração da Lei Complementar nº 312/2018 pelo poder executivo). Em 2025, o Instituto enfrentou grandes limitações e inconsistências no atual sistema SIGEP – Sistema de Gestão Pública, o que impossibilitou o cumprimento da ação de Gestão e Controle da base de dados cadastrais, da Dimensão Controles Internos. Na versão 3.6 do Manual, foram unificadas as exigências para todos os níveis (I ao IV), estabelecendo controle atualizado e consistente dos dados, impactando diretamente obtenção de uma base de informação confiável do RPPS. Ressalta-se que esta é uma ação essencial e obrigatória para certificação. Desta forma, com as ressalvas apresentadas anteriormente, atesta-se a aderência institucional ao programa até o **2º Semestre de 2025**, desde que garantido o atendimento dos requisitos/ações para a continuidade da certificação, conforme Relatório Pró-Gestão 2025 constante no **Processo SEI nº 25.20.000002709-9**.

Documento assinado digitalmente

**gov.br** PAULO RHAFael PAZ  
Data: 02/02/2026 16:36:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Paulo Rhafael Paz**  
Controle Interno  
Matrícula nº 1313274-1

Goiânia, 03 de fevereiro de 2025

Documento assinado digitalmente

**gov.br** OBERLIN DA CUNHA NOGUEIRA  
Data: 02/02/2026 16:33:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Oberlin da Cunha Nogueira**  
Controle Interno  
Matrícula nº 1020544-1

Documento assinado digitalmente

**gov.br** LORENA FIDELIS DE CASTRO  
Data: 02/02/2026 16:44:47-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Controladora Especial Previdenciária  
Mat. nº 1430912 e Decreto nº 417/2025

**govbr** KLEBER RICARDO PEREIRA LUZ AZEREDO  
Data: 03/02/2026 11:02:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>